



[prefeiturajumirim](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)
 (15) 3199.9800
 administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
 Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 88-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 13/03/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 18/03/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



Prefeitura de
Jumirim

[prefeiturajumirim](#)
 (15) 3199.9800
 administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
 Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de pneumáticos para os veículos da Frota.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos pneus visa garantir a manutenção adequada e segura dos veículos utilizados nas atividades institucionais, assegurando a eficiência e continuidade das operações de transporte.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Pneumático para automóvel leve; 185/65 R15;	UN	4
2	Pneumático para automóvel leve; 195/65 R15;	UN	4
3	Pneumático para caminhão, ônibus e Seus Rebocados; 215/75 r17,5 (borrachudo);	UN	4
4	Pneumático para caminhão, ônibus e Seus Rebocados; 215/75 r17,5 MISTO	UN	6
5	Pneumático para Máquinas Fora de Estrada OTR; 1400-24	UN	4
6	Pneumático para automóvel leve; 225/75 R16C;	UN	2

ITEM 01 – Pneumático para automóvel 185/65 R15

Pneumático para automóvel leve; construção radial; tipo normal; dimensões 185/65 R15; Aro 15; índice de carga de no mínimo: 88; índice de velocidade "T" ou superior, produto novo (primeira vida), não reformado, não remoldado e não recauchutado, com Certificado Compulsório Inmetro. O produto deverá ser construído de acordo com as normas ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e deverá seguir o Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro: classificação de eficiência energética: máximo C; classificação de aderência em pista molhada: máximo C; Nível de Pressão Sonora dB(A): máximo 72

ITEM 02 - Pneumático para automóvel 195/65 R15

Pneumático para automóvel leve; construção radial; tipo normal; dimensões 195/65 R15; Aro 15; índice de carga de no mínimo: 91; índice de velocidade "H" ou superior, produto novo (primeira vida), não reformado, não remoldado e não recauchutado, com Certificado Compulsório Inmetro. O produto deverá ser construído de acordo com as normas ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e deverá seguir o Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro: classificação de



Prefeitura de
Jumirim

[prefeiturajumirim](#)
 (15) 3199.9800
 administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
 Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

eficiência energética: máximo C; classificação de aderência em pista molhada: máximo C; Nível de Pressão Sonora dB(A): máximo 72

ITEM 03 - Pneumático para caminhão, ônibus e Seus Rebocados; 215/75 r17,5 (BORRACHUDO);

Pneumático para caminhão, ônibus e Seus Rebocados; dimensões 215/75 R17,5 BORRACHUDO; construção radial; Aro 17,5; índice de carga de no mínimo: 126, índice de velocidade "M" ou superior, no mínimo 12 lonas, produto novo (primeira vida), não reformado, não remoldado e não recauchutado, com Certificação Compulsório Inmetro. O produto deverá ser construído de acordo com as normas ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e deverá seguir o Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro

ITEM 04 - Pneumático para ônibus 215/75 R17,5 (Misto)

Pneumático para caminhão, ônibus e Seus Rebocados; dimensões 215/75 R17,5 MISTO; construção radial; Aro 17,5; índice de carga de no mínimo: 126, índice de velocidade "M" ou superior, no mínimo 12 lonas, produto novo (primeira vida), não reformado, não remoldado e não recauchutado, com Certificação Compulsório Inmetro. O produto deverá ser construído de acordo com as normas ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e deverá seguir o Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro

ITEM 05 - Pneumático para máquina motoniveladora 1400-24

Pneumático para Máquinas Fora de Estrada OTR; dimensões 1400-24 índice de carga de no mínimo: 153, índice de velocidade A8 ou superior, produto novo (primeira vida), não reformado, não remoldado e não recauchutado, no mínimo 16 lonas. O produto deverá ser construído de acordo com as normas ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e deverá seguir o Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro

ITEM 06 - Pneumático para caminhão leve 185/65 R15

Pneumático para caminhão leve; construção radial; tipo normal; dimensões 225/75 R16C; Aro 16; índice de carga de no mínimo: 116, índice de velocidade: "R" ou superior, produto novo (primeira vida), não reformado, não remoldado e não recauchutado, com Certificado Compulsório Inmetro. O produto deverá ser construído de acordo com as normas ABNT, NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e deverá seguir o Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro: classificação de eficiência energética: máximo C; classificação de aderência em pista molhada: máximo C; Nível de Pressão Sonora dB(A): máximo 72

- 3.1 O frete será por conta do fornecedor;
- 3.2 Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso e sem reparos; NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados;
- 3.3 Garantia: Mínimo de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias;
- 3.4 A entrega dos produtos deverá ser feita na totalidade, de forma única, acompanhados das notas fiscais correspondentes:

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos, o instrumento contratual. As sanções administrativas são as estabelecidas de acordo com o Art. 86, do Decreto nº 2.173 de 28 de dezembro de 2023.

O horário de entrega será das 08h00 até as 12h00 e das 13h00 até as 16h00.

Os produtos serão entregues no endereço Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumirim/SP.



Prefeitura de
Jumirim

[prefeiturajumirim](#)
 (15) 3199.9800
 administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
 Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

O prazo de entrega dos materiais indicados será de até 10 (dez) dias úteis após o envio de solicitação e ordem de compra. O frete ficará por conta do fornecedor.

Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros).

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e no Contrato de Fornecimento.

Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Jumirim, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar a contratação.

5. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa com a entrega da nota fiscal.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.